ÁREA TEMÁTICA:

() COMUNICAÇÃO
() CULTURA
(X) DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
() EDUCAÇÃO
() MEIO AMBIENTE
() SAÚDE
() TRABALHO
() TECNOLOGIA

PARCERIAS QUE DESMISTIFICAM O CUMPRIDOR DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS

QUIMELLI, Gisele Alves de Sá[1]
EIDAM, Camila Silva[2]
PINTO, Roseni Inês Marconato[3]

RESUMO – O Serviço Social no Programa Pró Egresso (PPE) é viabilizado por projeto de extensão universitária, que tem como finalidade prestar assistência social aos egressos do sistema penitenciário e aos beneficiários da pena alternativa de Prestação de Serviço Comunitário (PSC). O PPE contempla a atuação de profissionais das áreas de Direito, Pedagogia e Serviço Social, conta ainda com acadêmicos de Direito e Serviço Social, que atuam em atividades que visam a reflexão do egresso e beneficiário sobre seu delito e a sua realidade social, colaborando para o seu desenvolvimento pessoal e para o seu convívio na sociedade. O Serviço Social além de atender, acompanhar e fiscalizar o beneficiário durante o período de sua "pena" no Programa também está apto para criar e desenvolver subprojetos necessários para a melhoria da qualidade de vida do beneficiário. As Instituições conveniadas ao Programa são fundamentais, pois propiciam o espaço para o cumprimento da prestação de serviço comunitário, bem como possibilitam a reflexão e o desenvolvimento pessoal do beneficiário. Portanto, para firmar esta parceria foi elaborado o "Projeto PPE e Instituições: Propiciando um ambiente de ressocialização", que será o subprojeto de maior abrangência neste trabalho.

PALAVRAS CHAVE – Programa Pró-Egresso, Parcerias, Serviço Social.

[1]Dra. Profª. do Depto. Serviço Social da UEPG, Pró-Reitora PROEX (gquimelli@uepg.br).
[2]Acadêmica do 4º ano do curso de Serviço Social, estagiária do Programa Pró-Egresso (camilaeidam@yahoo.com.br)
[3]Mestre Profa. do Depto. Serviço Social da UEPG, Coordenadora do Programa Pró-Egresso (rosenines@gmail.com).

Introdução

O Programa Pró-Egresso (PPE) surgiu no município de Ponta Grossa em 1977 a partir de um convênio de parceria firmado entre a Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e a Universidade Estadual de Ponta Grossa. O PPE está vinculado a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais e é supervisionado pelo Patronato Penitenciário do Paraná. Este efetiva-se através de projetos de extensão universitária, que viabilizam ações na sociedade, propiciando mudanças positivas para a mesma e contribuindo significativamente para a formação acadêmica. Neste sentido, conforme o Plano Nacional de Extensão, "a extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade".

O referido Programa é composto por uma equipe multidisciplinar de profissionais, contendo Assistentes Sociais, Pedagoga, Supervisora Jurídica e acadêmicos da área de Direito e Serviço Social, as quais realizam trabalhos voltados para o retorno ao convívio social, familiar e comunitária do Egresso, com o intuito de desmotivar a reincidência criminal.

O PPE tem como finalidade prestar assistência social, jurídica, pedagógica e psicológica a egressos do sistema penitenciário e aos beneficiários da pena alternativa de prestação de serviço comunitário (PSC). De acordo com a previsão expressa no artigo 26 da Lei de Execuções Penais, o egresso, é o liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento ou o liberado condicional, durante o período de prova. Já o beneficiário comum da PSC pode ser caracterizado como o indivíduo que cometeu um delito de leve ou médio potencial ofensivo e foi condenado a cumprir PSC ou aceitou uma transação penal comprometendo-se a cumprir PSC.

De acordo com o Manual de Procedimentos Básicos para Acadêmicos Estagiários do Programa Pró-Egresso de Ponta Grossa (2002) o Serviço Social tem como um dos seus objetivos fiscalizar e orientar os beneficiários com Livramento Condicional, Regime Aberto, Suspensão Condicional da Pena e do Processo e aqueles que são favorecidos por PSC, encaminhados pelas Varas Criminais, Varas de Execuções Penais e Juizado Especial criminal. Além disso, almeja o retorno dos egressos ao convívio social, ultrapassando os limites impostos pelo poder judiciário, criando alternativas criativas para a elaboração de atividades direcionadas à promoção e a garantia de direitos dos beneficiários do Programa. Neste sentido, a equipe de Serviço Social cria e executa subprojetos direcionados a melhoria de qualidade de vida dos beneficiários, identificando primeiramente as maiores dificuldades apresentadas durante os atendimentos individuais realizados no Programa. Sendo assim, o PPE conta com subprojetos de intervenção, tais como: "Refletindo para um novo caminhar", "PPE e Instituições", "Encontro das Instituições", "Desafiando Números", "Refletir para Brilhar", "Capacitação Periódica", "Qualificando para a Vida", "Números da Superação", e "Superando Barreiras".

Dentre estes, vale ressaltar o subprojeto "Projeto PPE e Instituições: Propiciando um ambiente de ressocialização"**,** que tem como finalidade realizar parcerias com instituições públicas, como igrejas, escolas, associações de moradores, organizações civis, com o intuito de propiciar um ambiente para o cumprimento da PSC e possibilitar a reflexão do indivíduo sobre seu delito, sua realidade e seus valores, despertando-os para que exerçam seus direitos e deveres de cidadão.

De acordo com Cury (2005, p. 53) "podemos definir parceria como um trabalho conjunto, realizado por atores sociais diferentes para um fim de interesse comum". Neste sentido, se todos souberem trabalhar com a diversidade de interesses existentes e aceitar a visão de mundo de cada envolvido, é possível realizar um conjunto de outros parceiros que se unem visando um bem comum.

Sendo assim, o PPE e as Instituições trabalham de uma forma conjunta, em prol de um atendimento mais humanizado ao beneficiário que cumpre uma pena alternativa. Além disso, há uma relação mútua nessa parceria, uma vez que, o PPE consegue encaminhar o seu beneficiário para o cumprimento da pena e a Instituição que o recebe se beneficia em vários fatores, além de cumprir com uma de suas responsabilidades sociais que é a inclusão social.

É importante considerar que

> [...] A parceria diz respeito à associação que as organizações estabelecem entre si, com o objetivo de contar com apoio recíproco ou obter benefícios. Não é o caráter legal ou formal que determina as parcerias. É sim, a qualidade da relação que as distinguem, ou seja, o modo como instituições com distintos interesses, poderes, recursos e atribuições constroem um espaço onde se comportam como iguais na definição dos objetivos comuns, dos papéis e da complementaridade. Assim, buscam no parceiro os recursos e as capacidades que não estão ao seu alcance, mas que são

necessárias para atingir seus propósitos. (SÃO PAULO, 2005, p. 8).

É neste sentido que os encaminhamentos às instituições são realizados pela equipe de Serviço Social de acordo com as aptidões, talentos e experiências e profissionais do prestador de serviço comunitário, buscando com que o mesmo sinta-se útil com o desenvolvimento de seu trabalho, beneficiando a si mesmo e a instituição. Indiretamente o PPE é beneficiado pois trabalha com a execução e fiscalização da prestação de serviço comunitário.

Embasados nisto, verificamos que este subprojeto permite que se crie um ambiente de possibilidades para desmistificar a figura da pessoa que cumpre uma determinação judicial. Além disso, busca-se eliminar qualquer tipo de discriminação e preconceito da sociedade perante estes indivíduos, almejando assim uma sociedade igualitária e justa para todos.

Objetivo Geral

- ✔ Estabelecer parcerias entre PPE e Instituições públicas de Ponta Grossa a fim de encaminhar os beneficiários da PSC e propiciar um ambiente adequado para o cumprimento da PSC, almejando a reflexão sobre sua realidade, suas atitudes e seus valores.

Objetivos Específicos

- ✓ Realizar parcerias com Instituições públicas de Ponta grossa como escolas, igrejas, associações de moradores, entre outras, para possibilitar a efetivação da PSC;
- ✓ Renovar os convênios das entidades que já são conveniadas ao PPE para encaminhar os beneficiários;
- ✓ Informar os responsáveis das instituições parceiras sobre os direitos e deveres do beneficiário e da instituição para que ambos possam exercê-los;
- ✓ Proporcionar aos usuários do PPE, através da PSC, um espaço para reflexão sobre o delito cometido com a finalidade de desmotivar a reincidência criminal;

Metodologia

A parceria entre PPE e instituições é estabelecida através de um termo de compromisso, com validade de 3 anos, podendo ser renovado. Este termo contém a assinatura da coordenadora do PPE e do responsável pela instituição. Para a efetivação deste, é necessário realizar uma visita na instituição que pretende ser conveniada, explicando temas inerentes ao PPE, a PSC, assim como os direitos e deveres do beneficiário e da instituição. Salienta-se na visita, a importância da relação de parceria, uma vez que através desse espaço proporcionado pelas instituições é possível ao beneficiário cumprir sua pena, refletir sobre a mesma, possuir um bom retorno ao convívio social, além de trazer benefícios para a Instituição. Além disso, existe um arquivo que possui subpastas composta pelo convênio da instituição e o cartão de assinaturas dos responsáveis. Este arquivo serve como um suporte de apoio para a conferência de assinaturas, evitando assim possíveis fraudes.

Resultados

Podemos observar através da avaliação do subprojeto, realizada no último Encontro Anual das Instituições (2011), que cerca de 90% dos responsáveis das Instituições conveniadas ao PPE concordam que os prestadores da PSC beneficiam significativamente a instituição, uma vez que, realizam atividades e tarefas que a mesma necessita, suprindo a falta de funcionários, fato comum na maior parte delas. Cabe mencionar que atualmente contamos com a parceria de 212 instituições, as quais viabilizam um ambiente adequado para o cumprimento da PSC dos beneficiários, fazendo com que estes sintam-se úteis no trabalho que desenvolvem, favorecendo assim o retorno ao convívio do apenado. Portanto, trata-se de uma parceria que vem atingindo seu propósito.

Conclusões

Observa-se que é muito satisfatória a parceria realizada entre PPE e Instituições, uma vez que esta relação de parceria possibilita o encaminhamento dos beneficiários da PSC para o devido cumprimento da pena, proporcionando uma oportunidade de reflexão sobre os seus valores e sua realidade vivenciada.

Sendo assim, podemos considerar que o PPE constitui-se num mecanismo para que o beneficiário redescubra seu lugar na sociedade, pois conta com instituições parceiras que possuem um papel significativo neste processo. Até mesmo o contato estabelecido com as instituições, para renovação ou realização de convênios novos, propiciam expressivo espaço de reflexão por parte dos seus responsáveis, que estabelecem vínculos de confiabilidade com a equipe do Programa.

Além disso, não podemos esquecer que este é um projeto de extensão que viabiliza um aperfeiçoamento na formação acadêmica. Nota-se que neste projeto de extensão há uma articulação entre o ensino e a pesquisa, onde atitude investigativa e a teoria permitem a compreensão da realidade, fundamentando a prática acadêmica e, conseqüentemente, realizando ações que beneficiam a sociedade e os indivíduos envolvidos.

Referências

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível em: <http:// www. planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.html> . Acesso em 15 de março de 2012.

CURY, Thereza Christina Holl. Elaboração de projetos sociais. In: **Gestão de projetos sociais**. Célia M. de coordenação. 3ª ed. rev. São Paulo: AAPCS – Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, 2001. (Coleção gestores sociais).

BRASIL. Plano Nacional de Extensão Universitária. Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e SEsu/MEC. Edição atualizada.2000/2001. Disponível em: http://www.proec.ufpr.br/downloads/extensao/2009/forun/Plano%20Nacional%20de%20Extens%E3o.pdf . Acesso em 14 de março de 2012.

Programa Pró-Egresso**. Manual de Capacitação do Estagiário do Programa Pró-Egresso.** Ponta Grossa, 2002.

Programa Pró-Egresso. **Relatório XIII Encontro das Instituições.** Ponta Grossa, 2011.

São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental. **Manual para Elaboração, Administração e Avaliação de Projetos Socioambientais/Secretaria de Estado do Meio Ambiente**. Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental. São Paulo: SMA/CPLEA, 2005.